

ATO EXECUTIVO Nº 020/91

Incorpora contabilmente à Administração Central todo o acervo do Colégio de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira - CAP.

TÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Este Ato Executivo dispõe sobre a incorporação pela Administração Central das atribuições contábeis do Colégio de Aplicação (CAP), a contar de 01 de janeiro de 1991.

Art. 2º - Em consequência do disposto no artigo anterior, fica o CAP desligado do GRTE-CEPUERJ, passando a sua fiscalização financeira e orçamentária a ser exercida pelo GRTE-AC, aplicando-se-lhe as normas vigentes para a Administração Central.

TÍTULO II COMPETÊNCIAS

Art. 3º - Os processos de despesas referentes a obras e serviços serão instruídos pelo pessoal técnico do CAP e encaminhados à Administração Central para as demais providências.

Art. 4º - O Departamento de Patrimônio da DGA receberá o tombamento de todos os bens móveis do CAP, que, por força deste mandamento universitário, passarão a ser controlados pela Administração Central.

TÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º - Os casos omissos serão solucionados através de Ordens de Serviços baixadas pelo Diretor Geral de Administração.

Art. 6º - Este Ato Executivo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 04 de abril de 1991

JOÃO REGAZZI GERK
Reitor em exercício